

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

Conforme determinação do art. 116 da Portaria MTP nº. 1.467 de 02 de junho de 2022, DOU de 30/06/2022.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR		Nº DA APR / ANO: 39/2024
UNIDADE GESTORA DO RPPS: Regime Próprio de Previdência Social de Dilermando de Aguiar - RS		DATA: 15/07/2024
CNPJ DA UNIDADE: 13.008.509/0001-22		
VALOR DA APR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).	Dispositivo da Resolução do CMN: Inciso IV do art. 7º da Resolução nº 3.922 e alterações	
Histórico / Descrição da Operação: Resgate para cumprimento do previsto no art. 124 da Lei Municipal nº. 877/2020 para fins de pagamento das despesas administrativas com o prestador de serviços Marlo Miguel Koch – ME no mês de junho. <i>“Art. 124. Para cobertura das despesas administrativas do RPPS, fica estabelecido, a título de taxa de administração, o percentual anual de 2,5% (dois, cinco por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior”</i> <p style="text-align: center;">Valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)</p> Marlo Koch: R\$ 600,00		
Características dos ativos: FI – Renda Fixa Soberano		
Proponente: Luciano Saidelles Rossi Presidente 2024/2028	Gestor / Autorizador Jose Claiton Sauzem Ilha Prefeito Municipal	Responsável pela liquidação da operação: